

**TERMO ADITIVO 01/2016 AO
CONTRATO 05/2015 CELEBRADO
ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E
CIÊNCIAS AFINS (MAST) A EMPRESA
TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA
- EPP NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.013.698/0001-80, sediada na SHS Q.01, Bloco A, Lojas 57/58, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARLI MARIA DE JESUS DENSER, portadora da Carteira de Identidade nº 219.367, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 057.515.271-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01208000144/2015-97, decorrente do Pregão nº 02/2015, e da Ata de Registro de Preços nº 03/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2016**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº **05/2015**, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme previsão na cláusula segunda do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, ou seja, de **18/09/2016 a 17/09/2017**, sem qualquer acréscimo ao valor pactuado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993 e Art. 37 da Instrução Normativa 02/2008 SLTI/MPOG.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho _____, a conta natureza de despesas nº 339033 da fonte de recursos nº. 0100000000 – Tesouro Nacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

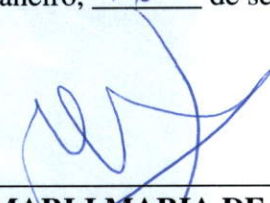
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.


HELOÍSA MARIA BERTOL DOMINGUES
Diretora do MAST
PO 627/2013


MARLI MARIA DE JESUS DENSER
Representante da TRIPS
CPF: 057.515.271-00


Walter Piedade Denser
OAB/DF 11764
CPF: 061.666.368-49
Advogado